



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Apostilamentos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b>	
<b>Municipais - IPREVI</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 047 de 19 de março de 2025.

***Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, Wesley Ferreira Rezende, RG nº. MG-16.182.438 PC/MG, CPF nº. 112.730.926-94, para o cargo de Subsecretário de Políticas de Atração de Investimentos, símbolo SC-3, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 19 de março de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Apostilamentos

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025** - (Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024 RP 04); Município de Itapagipe e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA; Objeto: Inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa do Contrato 002/2025, originário do Processo Licitatório nº 15.188/2024, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O presente termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 13ª, prevista no instrumento contratual em comento, para incluir nova dotação orçamentária, em conformidade com o artigo nº 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das dotações previstas no contrato original, ficam incluídas as dotações orçamentárias consignadas nas rubricas:

Material de consumo - casa lar - 020108-03-084210011-03-2.312-3390300000-175/1500/00 00;

Material de consumo - cras - 020108-02-082440003-10-2.302-3390300000-137/1500/00 00. Data: 20 de fevereiro 2025.

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2025** - (Processo Pregão Eletrônico nº 16/2024 RP 04); Município de Itapagipe e COMERCIAL DE ALIMENTOS

MEIRELLES & SAIN; Objeto: Constitui objeto do presente termo, a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa do Contrato 04/2025, originário do Processo Licitatório nº 15.188/2024, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O presente termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 13ª, prevista no instrumento contratual em comento, para incluir nova dotação orçamentária, em conformidade com o artigo nº 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das dotações previstas no contrato original, ficam incluídas as dotações orçamentárias consignadas nas rubricas:

Material de consumo - casa lar - 020108-03-084210011-03-2.312-3390300000-175/1500/00 00;

Material de consumo - cras - 020108-02-082440003-10-2.302-3390300000-137/1500/00 00. Data: 20 de fevereiro 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: [contato@cmnitapagipe.mg.gov.br](mailto:contato@cmnitapagipe.mg.gov.br)

### EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Processo Nº 26/2025

**I – OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento a ser prestado pelo CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, com as consequentes inscrições de 03 (três) participantes no treinamento “LegisAtivo Experience”. O treinamento acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, em Belo Horizonte/MG.

**II – FORNECEDOR:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

**III – FUNDAMENTO:** A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

**IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 21 de março de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 4 de 7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 006/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 592.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 5 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 007/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **SILVANA ROSARIA SILVEIRA**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 787.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 6 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 008/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ELIANE LEONEL DE MATOS**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 743.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 866

Página 7 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

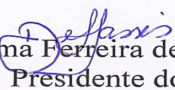
### PORTARIA Nº 009/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **VERA OLIVEIRA MIRANDA DE ASSUNÇÃO**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de março de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI